



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tocantinópolis/TO

Instituído por meio da Lei Municipal nº 1.017/2017

Regulamentado pelo Decreto nº009/2017

Tocantinópolis, Estado do Tocantins - Ano V - Edição Nº 116 - Terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	01
Atos do Poder Legislativo.....	01

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“Institui ponto facultativo para os servidores da Administração Pública Municipal, preservada a prestação de serviços essenciais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o calendário estadual que acompanha o feriado do dia de Finados, recaindo, este ano, sobre o dia 02 de novembro de 2021, terça-feira, resolve,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2021, respectivamente, segunda-feira, para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, como urgência, emergência, limpeza pública, transporte, obras e iluminação pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUZA, em
Tocantinópolis, Estado do Tocantins, 26 de outubro 2021.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Atos do Poder Legislativo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº. 008/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE
TOCANTINÓPOLIS/TO

CNPJ/MF nº 02.673.028/0001-15

Contratado: RICARDO PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

CNPJ/MF nº 11.839.055/0001-06

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços na execução da obra de reforma do prédio da sede da Câmara Municipal de Tocantinópolis.

Vigência: 60 (sessenta dias).

Data de Assinatura: 25 de outubro de 2021.

José Raimundo Gomes Leite
Presente





Diário Oficial Eletrônico de Tocantinópolis

Instituído por meio da **Lei Municipal nº 1.017/2017**

Regulamentado pelo **Decreto nº009/2017**

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DELVANI SOUZA DE PAULA
Secretário de Administração,
Finanças e Meio Ambiente

Imprensa Oficial do Município